



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 008/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE EAD DA UFES.

O Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna público as normas do processo de seleção de bolsistas da Capes, para atuarem na função de **Tutor Presencial**, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, para o **Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EAD/UFES**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de bolsista para atuar na função de Tutor Presencial será regida por este Edital. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade EAD.

1.2. Os cursos ofertados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil na UFES seguem calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.

1.3. A atuação como tutor não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base a Portaria Capes nº 309/2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e a Portaria Capes nº 33/2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no país.

1.4. Conforme Art. 8º da Portaria Capes nº 309/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga e cadastro de reserva para bolsistas na função de Tutor Presencial, com início provável a partir de maio de 2025, para atuar nos Polos Municipais de Apoio Presencial da UAB, junto ao Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, em conformidade com o Quadro 1, no suporte aos professores especialistas e aos alunos cursistas, para candidatos residentes nesse município ou em cidades limítrofes a ele.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2.2. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

Quadro 1 - Polos e vagas.

Vaga(s)	Polos	Endereços
1 (uma) + Cadastro de reserva	Montanha	Av. Getúlio Vargas, Nº 436 - Centro - Montanha-ES - CEP: 29890-000.
Cadastro de reserva	Afonso Cláudio	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, Nº 111, Custódio Leite Ribeiro, 29.600-000, Afonso Cláudio - ES.
Cadastro de reserva	Alegre	Centro de Ciências Agrárias, Alto Universitário, S/N, 29500-000, Alegre - ES.
Cadastro de reserva	Cariacica	Governador José Henrique Sette, Nº 95, CEP 29.154- 200, Cariacica - ES
Cadastro de reserva	Vargem Alta	Rua Pedro Israel David, Nº 500, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29295-000.

2.3. Candidatos, desde que residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo, aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva para tutores presenciais dos polos UAB de apoio presencial listados no Quadro 1.

2.4. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Os Tutores devem assumir as seguintes atividades junto aos Cursos UAB:

3.1.1. Os Tutores Presenciais e a Distância deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto aos Cursos UAB:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

h) Participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e ou

Professor Responsável;

i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso. Retornar às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

k) Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador de tutoria.

3.1.2. Os Tutores Presenciais deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto ao Curso EAD/UFES/UAB:

a) Auxiliar os professores formadores no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas;

b) Ser responsáveis pelos encontros presenciais semanais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores especialistas ou aos tutores a distância, caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos alunos;

c) Ser responsáveis pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;

d) Acompanhar e fazer a correção das atividades solicitadas aos alunos pelos professores especialistas (a critério desses professores), no horário de atendimento disponibilizado;

e) Acompanhar o desempenho dos alunos no Curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;

f) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores especialistas, tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polo UAB e/ou Direção da SEAD;

g) Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;

h) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;

i) Participar das atividades de formação e atualização promovidas pela SEAD/UFES;

j) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e dar retorno às solicitações dos interlocutores no prazo máximo de 24 horas;

k) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de atividades avaliativas;

l) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos alunos;

m) Elaborar estratégias para evitar a evasão dos alunos;

n) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Possuir titulação mínima de graduação em curso de Licenciatura em Pedagogia;
- 4.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino;
- 4.2. Residir no município ou em município limítrofe de onde se dará a sua atuação;
- 4.3. Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga;
- 4.4. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o previsto neste edital e dentro do prazo estabelecido no item 10 - Do Calendário.
- 5.2. O candidato deverá encaminhar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **“Inscreva-se aqui!”** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
 - b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (Quadro 2), na ordem em que os mesmos são citados, em formato PDF;
 - c) Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado;
 - d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;
 - e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF;
 - f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;
 - g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;
 - h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato PDF;
 - i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato PDF.
- 5.3. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 5.2;
- 5.5. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;
- 5.6. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;
- 5.7. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

5.8. Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade de cada proponente, podendo ocasionar a sua desclassificação.

5.9 A homologação das inscrições será publicada na página do processo seletivo, conforme cronograma do item 10.

5.10 Somente os candidatos que cumprirem todas as exigências do Anexo II (A e B) deste Edital terão suas inscrições deferidas;

5.11. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será responsável pela condução do Processo Seletivo, Comissão nomeada por portaria pela SEAD/UFES, constituída especificamente para este fim;

6.2. A seleção dos candidatos à tutoria presencial será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter eliminatória e classificatória, que comprove as capacidades para desempenho das atividades de tutoria.

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do Quadro 2

- a) Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado;
- b) Não serão considerados documentos ilegíveis.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo de 0 a 100 pontos.

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação na área do edital Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma. Pontuação máxima: 25 pontos	Doutorado	Completo: 25 pontos
	Mestrado	Completo: 10 pontos
	Especialização	Completo: 05 pontos
B) Publicação na área específica do curso Pontuação máxima: 20 pontos	Livros	5 pontos.
	Capítulo de livros	2,5 pontos por capítulo até um total de 5 pontos.
	Artigos em revistas científicas	2 pontos por artigo até um total de 5 pontos.
	Artigos em evento científico	1 ponto por artigo até um total de 5 pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

C) Participação em eventos profissionais e científicos na área. Pontuação máxima: 15 pontos	Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por evento até o total de 10 pontos
	Participação em evento científico	1 ponto por evento até um total de 5 pontos
D) Atuação na área específica do curso. Pontuação máxima de 25 pontos	Prática docente ou tutoria	2 pontos por ano, até um total de 10 pontos
	Experiência profissional na área do curso	1 ponto por ano até um total de 10 pontos
	Monitoria	1 ponto por semestre até um total de 5 pontos
	Participação em projetos de iniciação científica	
	Participação em projetos de extensão	

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na etapa da Prova de Títulos, em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 309/2024.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato/a na condição supracitada, será dada preferência ao/a candidato/a que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação em prática docente/tutoria.
- b) maior idade.

7.3. Será eliminado/a o/a candidato/a que:

- a) Não apresentar a documentação especificada no item 5.4 e 6.1 deste edital;
- b) Obter pontuação menor ou igual a 10 (dez) pontos na análise de titulação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.1. A lista dos/as candidatos/as selecionados/as, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O candidato primeiro classificado receberá convocação da SEAD e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado esse prazo, a SEAD procederá com a convocação dos demais candidatos segundo a ordem de classificação;

9.2 O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.3. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista e o Termo de Não Acúmulo de Bolsas, a serem disponibilizados no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.4. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função, conforme item 4 deste edital.

9.5. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

9.4.1 Não haverá autorização de bolsas aos tutores presenciais nos meses de recesso acadêmico do curso;

9.4.3. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.4.4. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido na Portaria Capes nº 309/2024.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de divulgação: 28/02 a 16/03/2025;

10.2. Período de inscrições: 06/03 a 16/03/2025;

10.3. Deferimento parcial das inscrições: a partir de 19/03/2025;

10.4. Data para recursos do deferimento das inscrições: até 1 (um) dia útil a publicação das inscrições deferidas;

10.5. Deferimento final das inscrições: a partir de 21/03/2025;

10.6. Resultado parcial da Pontuação do Currículo: a partir de 25/03/2025;

10.7. Data para recursos: até 4 (quatro) dias úteis após a publicação do resultado;

10.8. Resultado dos recursos: a partir de 01/04/2025;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10.9. Resultado final após recurso: a partir de 01/04/2025.

10.14. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail recursos.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da SEAD/UFES, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expresse interesse do candidato.

11.3.1. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados/as em que consta.

11.4. Este Edital terá prazo de validade de 48 (quarenta e oito) meses.

11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.6. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB/UFES e Direção da SEAD/UFES.

Vitória, 28 de fevereiro de 2025.

Superintendente de Educação a Distância



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 008/2025
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD**

Tutor Presencial no Polo Municipal UAB de Apoio Presencial de:

- Afonso Cláudio
 Alegre
 Cariacica
 Montanha
 Vargem Alta

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____

MESTRADO: _____

ESPECIALIZAÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____

UF: _____ CEP: _____ - _____

TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.5, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DE PONTUAÇÃO

A) INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Item	Atende	Situação da inscrição
Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Aceita <input type="checkbox"/> Não Aceita
Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (Quadro 2), na ordem em que os mesmos são citados, em formato PDF;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Aceita <input type="checkbox"/> Não Aceita
Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Aceita <input type="checkbox"/> Não Aceita
Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Aceita <input type="checkbox"/> Não Aceita
Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Aceita <input type="checkbox"/> Não Aceita
Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Aceita <input type="checkbox"/> Não Aceita
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Aceita <input type="checkbox"/> Não Aceita
Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato PDF; Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato PDF;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Aceita <input type="checkbox"/> Não Aceita

B) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Item	Atende	Situação da inscrição
Possuir titulação mínima de graduação em cursos de Licenciatura em Pedagogia;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Aceita <input type="checkbox"/> Não Aceita



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Residir no município ou em município limítrofe de onde se dará a sua atuação;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Aceita	<input type="checkbox"/> Não Aceita
Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Aceita	<input type="checkbox"/> Não Aceita
Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I).	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Aceita	<input type="checkbox"/> Não Aceita



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 008/2025 CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD	
DADOS DO PROPONENTE	
NOME DO/A CANDIDATO/A:	
CPF:	
TUTOR PRESENCIAL POLO: _____	FASE DE RECURSO: [] 1ª Etapa [] 2ª Etapa
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico: recursos.sead@ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAURO PANTOJA FERREIRA - SIAPE 1767203
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 28/02/2025 às 14:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1087693?tipoArquivo=O>